

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2016,  
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

**Autoriza a contratação temporária de Professor.**

**CARLOS JANDREY**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Professor.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 13 DE  
JUNHO DE 2016.

CARLOS JANDREY,  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2016,  
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza a contratação temporária de Professor.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 013/2016, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

A contratação temporária é para professor para atender a Educação Infantil e/ou as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, se faz necessária devido à licença saúde por 90 dias de servidor municipal que atua na pasta, conforme informação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Outrossim, o quadro de professores do município encontra-se deficitário de servidores, necessitando da contratação urgente de profissional para recompor o quadro funcional, para que não haja prejuízo aos alunos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

CARLOS JANDREY,  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR OLINDO DE CAMPOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.